



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 019 DE 2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do **Art.40, § 1º, Inciso III, alínea 'a' da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com redação dada pela EC nº 41/03 , c/c Art.40, § 5º da CF de 1988, c/c art. 23 c/c Art. 43 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006**, a servidora **Cisleia Rosa da Silva, matrícula 13383**, ocupante do cargo de **Professor PEB II**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a **partir de 16/04/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 16 de Abril de 2026.


Helenice de Freitas
Matrícula 33.363
Presidente

Helenice de Freitas
Decreto nº 408/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia - MG